



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 – contato@camaraalegre.com.br / www.camaraalegre.com.br

PROJETO DE LEI N° 013/2018 – CMA/ES

Dispõe sobre a criação da “Semana Municipal de Incentivo à Prática de Leitura”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído no Município de Alegre-ES, a “Semana Municipal de Incentivo à Prática de Leitura”, a ser comemorada na última semana do mês de outubro, próximo ao dia 29 de outubro – “Dia Nacional do Livro”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de março de 2018.

**MARCUS ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUZA
Vereador – PV**